



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 085 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de dezembro de 2011 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de registro Nº 013/02 para o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** mantida pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº. 75.771.477/0001-70, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, Jd. Mazzei II, nesta municipalidade, conforme Processo 216/2011, habilitada a executar serviços **na modalidade de Programa de Abrigo “Projeto Casa Abrigo”**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **01 de dezembro de 2011** com vigência até **01 de dezembro de 2014**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/_____.